



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2113

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Licenciamentos .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Editais</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2113

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.739, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

*“Institui o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município de Orindiúva, denominado Frente de Trabalho, e dá outras providências.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica instituído o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município de Orindiúva, com o objetivo de proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda mínima a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e desemprego, mediante sua inclusão em atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

**ART. 2º** - O programa será executado sob a denominação “Frente de Trabalho”, com a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas conforme critérios definidos nesta Lei.

**ART. 3º** - Os beneficiários do programa executarão atividades de interesse público em setores diversos da Administração Municipal, com jornada de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**ART. 4º** - A participação no programa não gera vínculo empregatício com a Administração Pública, sendo de natureza assistencial, provisória e transitória, não conferindo qualquer direito à efetivação futura ou a estabilidade no serviço público.

Parágrafo único. Aplica-se à presente Lei o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**ART. 5º** - Os participantes do programa farão jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor proporcional a 1 (um) salário-mínimo nacional, calculado sobre a jornada de trabalho estabelecida no art. 3º.

**ART. 6º** - Poderão se inscrever no programa os munícipes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Serem maiores de 18 (dezoito) anos;
- II - Residirem no Município de Orindiúva há, no mínimo, 1 (um) ano;
- III - Estarem em situação de desemprego há, no mínimo, 3 (três) meses;
- IV - Não estarem recebendo seguro-desemprego, ressaltado o Bolsa Família ou equivalente;

**Art. 7º** - A seleção dos beneficiários será realizada por comissão nomeada por decreto do Executivo, obedecendo aos princípios da publicidade, impessoalidade e transparência, com prioridade às pessoas em maior situação de vulnerabilidade.

**Art. 8º** - O prazo de permanência no programa será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, a critério da administração.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, especialmente quanto:

I - aos critérios técnicos e operacionais para inscrição, seleção e desligamento;

II - à forma de prestação das atividades pelos participantes;

III - aos mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação do programa.

**Art. 10º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 26 de junho de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**

**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA** **Aviso de Retificação do Edital - Pregão Presencial nº 19/2025**

Órgão Licitante: Município de Orindiúva. Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Fica retificado o edital, para fins de alteração do Termo de Referência, especificamente quanto aos valores unitários de referência. **Certame prorrogado para dia 14/07/2025 às 09h.** Outras informações e edital retificado completo através do e-mail [licitacao@orindiuva.sp.gov.br](mailto:licitacao@orindiuva.sp.gov.br), no site oficial da Prefeitura: <http://www.orindiuva.sp.gov.br> e no portal BII Compras pelo site <https://bll.org.br/>. Data: 26/06/2024 - Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2113

Página 3 de 4

### **Prorrogação**

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: F.C.LOPES INFORMÁTICA LTDA Contrato nº 43/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a diversos setores da administração municipal, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidade e especificações constantes em anexo. Data: 13/06/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

### **Prorrogação**

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contrato nº 41/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a diversos setores da administração municipal, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidade e especificações constantes em anexo. Data: 13/06/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

### **Prorrogação**

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA. Contrato nº 40/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a diversos setores da administração municipal, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidade e especificações constantes em anexo. Data: 13/06/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

### **Prorrogação**

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: SILVA & SILVA TECNOLOGIA E FIBRA ÓPTICA LTDA. Contrato nº 36/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a diversos setores da administração municipal, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidade e especificações constantes em anexo. Data: 13/06/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

#### **DEFERIMENTO:**

#### **Renovação de Licença Sanitária**

Processo: 00512/2024

Protocolo: 0046/2025 - Vencimento: 05/06/2026

CNAE: 5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CEVS: 353420301-562-000013-1-7

CNPJ: 21.198.449/0013-10

Sob responsabilidade legal de: Eduardo Vernaschi Camargo

Sob responsabilidade técnica de: Alyne Tatiana Camargo

Razão Social: SUPREMA ALIMENTAÇÃO CORPORATIVA LTDA

End.: Fazenda Moema. s/n - Anexo Corbion, Zona Rural Orindiúva - SP

CEP: 15489-899

Orindiúva, 24 de junho de 2025

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

#### **DEFERIMENTO:**

#### **Renovação de Licença Sanitária**

Processo: 00351/2019

Protocolo: 0052/2025 - Vencimento: 24/06/2025

CNAE: 8650-0/04- Atividades de fisioterapia

CEVS: 353420301-865-000021-1-9

CNPJ:32.618.000/0001-46

Sob responsabilidade legal de: Taynara Joana D' Pupio da Silva

Razão Social: TAYNARA J D PUPPIO DA SILVA

Nome Fantasia: CASA DE CARNE PINHEIRO

End.: Av. Vereador Osvaldo Kushida, nº2050- São

Benedito

Orindiúva - SP

CEP: 15482-146

Orindiúva, 25 de junho de 2024

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

### **PODER LEGISLATIVO**

**Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) e a MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às determinações do art. 266, do Regimento Interno da Câmara, e do § 1º, inc. I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **FAZEM SABER**, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para discussão do Projeto de Lei nº 22/2025, que 'dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências', no seguinte local, data e horário:

Pauta: discussão do Projeto de Lei 22/2025 (LDO 2026).

Local: Câmara Municipal de Orindiúva (Av. José Fábio Garcez Novaes, nº 668).

Data: 30 de junho de 2025.

Horário: 18h30min.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2113

Página 4 de 4

CLEBER ANTÔNIO DE SOUZA - Presidente da CFO

Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS - Presidente da  
Câmara

CLEBER ANTÔNIO DE SOUZA - Vice-presidente

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA - Primeiro Secretário

EUNICE JOSÉ DA COSTA FERREIRA - Segunda  
Secretária

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 09ea-81e5-37fd-f435-b5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 2113, ano XI, veiculado em 26 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF \*\*\*316768\*\*) em 26/06/2025 às 16:55:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/09ea-81e5-37fd-f435-b5>